

Conselhos Municipais da Assistência Social

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 015/CMAS/2023

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** do Município de Ivinhema/MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo artigo 3º, Inciso V, da Lei Municipal Nº 1.743 de 10 de dezembro de 2019, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia **29.03.2023**.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar divisão de Repasse referente a **rendimentos** de Emenda Parlamentar **n.º 500470020210002** no valor de **R\$ 11.768,10** na proporção de 50% destinados à APAE conforme termo de colaboração 028/2022 e 50% destinados ao Lar São Francisco, conforme termo de colaboração 029/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Ivinhema/MS, 08 de maio de 2023.

Amanda Djalma Dutra Hayashi

Presidente do CMAS

Matéria enviada por Lucimara da Silva Nogi Egea